



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015 CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E **RENATA LAZZARI ME** REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PERMANENTE DO SISTEMA PONTO/SPE.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e por sua Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RENATA LAZZARI ME (KL QUARTZ)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na av. São Pedro, nº 1.058, bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90.230-123, inscrita no CNPJ sob o nº 14.645.387/0001-48, neste ato representada pela Sra. **RENATA LAZZARI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2068977855 e inscrita no CPF sob nº 009.161.270/52, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015, decorrente do Processo Administrativo nº 293/15, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no Segundo Aditivo ao contrato nº 10/2015, aprazado para a data de 04/10/2018.

1.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 05 de outubro de 2018 e se encerrará no dia 05 de outubro de 2019, ou até a conclusão de novo certame licitatório.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 8,2624% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 11.2 da Cláusula Décima Primeira contratual.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 98,39 (noventa e oito reais e trinta e nove centavos) mensais e no valor anual de R\$ 1.180,68





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

(mil, cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015 correrá a conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.027 – Serviços de Informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 293/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 12 de setembro de 2018.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
DANIEL MENEZES DE SOUZA
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
SANDRA MARIA GAWLINSKI
Tesoureira

Contratada

RENATA LAZZARI ME
Renata Lazzari

Testemunhas:

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcaren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLÁ, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 95900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350 - CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.

